



# ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

2023/2025

## PROPOSTA TRANSPETRO

TP/PRES/RH/RS

14/11/2023

CÓPIA DOS SINDICATOS



## Combinados

---

**01** Respeito total às pessoas

**02** Escuta ativa e empenho conjunto pelas soluções

**03** Foco nas questões a serem tratadas

**04** Compromisso com o tempo agendado para a reunião



## Diretrizes

---

01

A Companhia tem como objetivo celebrar o acordo em mesa direta de negociação com as Entidades Sindicais.

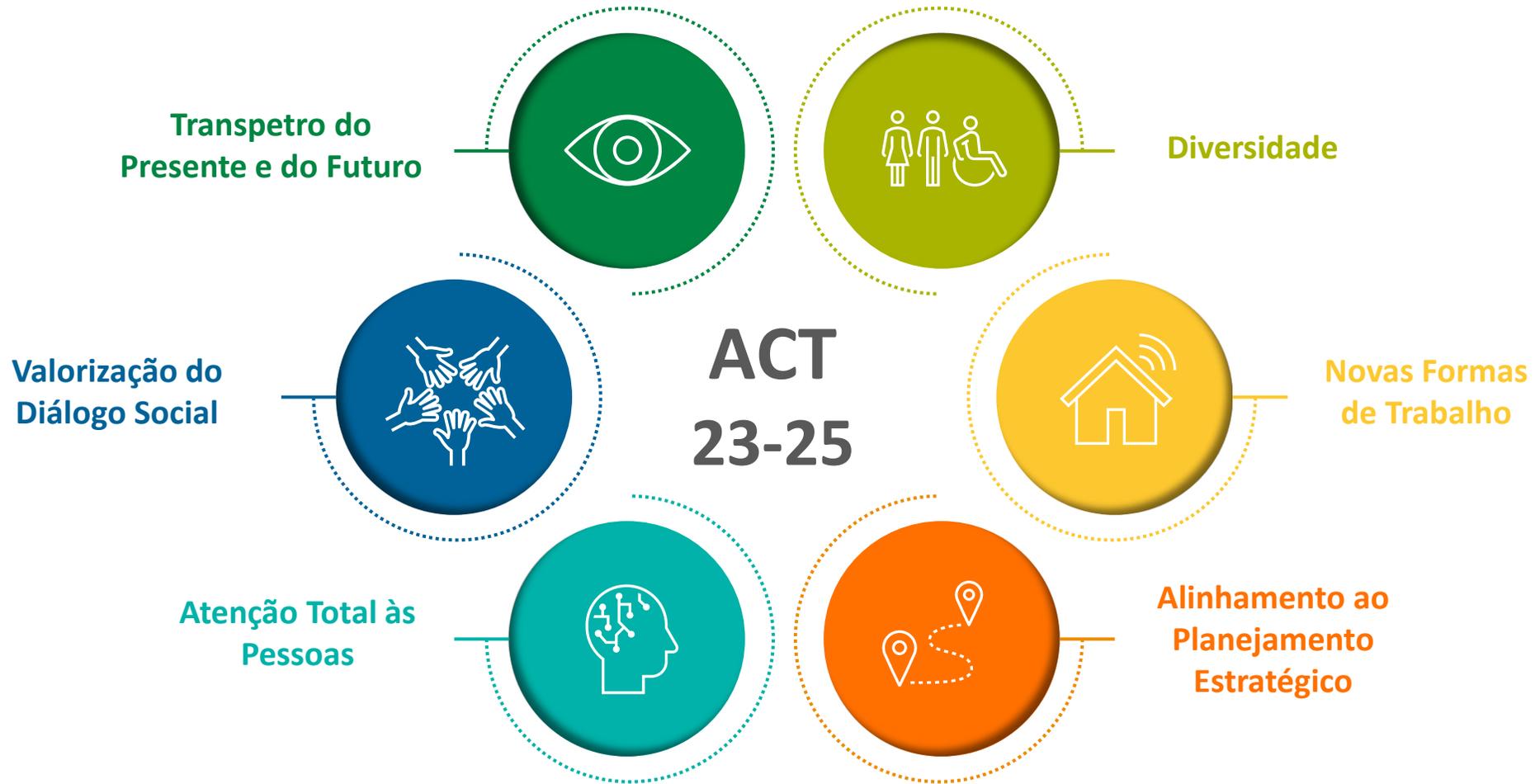
02

A Companhia pretende reduzir e mitigar o passivo trabalhista.

03

Em nome da boa-fé negocial, a Transpetro se coloca à disposição em caso de dúvidas em relação ao objetivo, à abrangência ou ao texto dos itens apresentados nessa proposta ou na planilha anexa.







## Iniciativas fora da abrangência do ACT

## CÓPIA DOS SINDICATOS

### PCAC

#### Aumento por Mérito

Retomada do percentual de concessões por mérito em 12 meses aos empregados do PCAC:

- Critérios para concessão alinhados aos do PCR, resguardadas as especificidades do PCAC.
- 20% de contemplados em 12 meses.

#### Promoção por Antiguidade

Empregados topados há, pelo menos, 36 meses na categoria pleno, em efetivo exercício e sem suspensões no período.

### Retificação FGTS

Grupo de Trabalho (Tributário e RH) para retificar todas as competências mensais relativas aos anos de 2018 a 2023.

Valores pendentes de recolhimento serão regularizados até abril de 2024 (previsão de encerramento do GT da PETROBRAS).

### Diária de Viagem

Valor único de R\$ 205,00 para todos os empregados.

**Implantação a partir de janeiro de 2024.**

CÓPIA DOS SINDICATOS

# PROPOSTA

## CÓPIA DOS SINDICATOS

TURNO

FERIADO DE TURNO

**Pagamento com acréscimo de 100%**

Serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) as horas trabalhadas por empregados engajados nos regimes especiais que efetivamente trabalharem nas seguintes datas já pactuadas no ACT 2022-2023:

- 1° de janeiro
- Segunda-feira de carnaval
- Terça-feira de carnaval
- Quarta-feira de cinzas até ao meio dia
- 21 de abril
- 1° de maio
- 7 de setembro
- 15 de novembro
- 25 de dezembro

# CÓPIA DOS SINDICATOS

**BH****BANCO DE HORAS e  
TRATAMENTO DO  
RETRNO DE FÉRIAS**

## Nova Sistemática

1. Metade das horas extraordinárias realizadas no dia será creditada no Banco de Horas (BH) e metade será paga como hora extra a 100% no mês subsequente.
2. A nova sistemática será implementada em janeiro de 2024.
3. As horas extraordinárias referentes a HETT, Interjornada e Sobreaviso Parcial não serão creditadas no BH.
4. O limite de horas positivas acumuladas no BH será de 120 a partir de janeiro de 2024.

## Tratamento do Retorno de Férias a partir de 01/01/2024

O gestor deverá convocar – prévia e formalmente – o empregado a se apresentar à empresa no final das férias, pois nesse período já estará configurado o tempo à disposição para o trabalho. Caso o empregado, no retorno das férias, tenha que aguardar o início do próximo ciclo de trabalho, o gestor deverá neutralizar os dias de folga tratando-os como “Retorno de Férias”, no limite de 8 dias por período aquisitivo.

## CÓPIA DOS SINDICATOS

HETT

Hora Extra Troca de  
Turno**Pagamento por Médias**

- Retorno do pagamento por média
- Utilização da tabela constante do ACT 2017-2019

**Percentual**

Caso as Resoluções CGPAR 42 e 49 venham a ser revogadas ou alteradas, de forma que permita ajustes na remuneração de horas-extras, a Companhia e as Entidades Sindicais, reunir-se-ão para reavaliar o valor do percentual acrescido dos reflexos cabíveis, considerando na análise o percentual historicamente praticado até 2019 para o pagamento da Hora Extra Troca de Turno, a partir da publicação da alteração ou revogação da Resolução.

# CÓPIA DOS SINDICATOS

Adicional

## Adicional de Dutos



A TRANSPETRO efetuará o pagamento de adicional de dutos a partir de 01/01/2024 exclusivamente aos Técnicos de Manutenção, de Faixa de Dutos e aos Profissionais de Nível Técnico com ênfase em Manutenção, em Faixa de Dutos e em Dutos e Terminais, que estejam mobilizados tão somente em atividades nas instalações de dutos terrestres e submersos (Estações intermediárias de bombeio, válvulas de bloqueio, faixa de dutos, scrappers etc.), inclusive no terminal de Japeri, e estejam devidamente designados para laborar em tais instalações, regularmente capacitados e com conhecimento técnico para a solução de ocorrências operacionais em todos os seus componentes e processos operacionais devendo atender, cumulativamente, a todos os requisitos abaixo elencados:

- a) realizar tarefas de manutenção, operação e inspeção das condições operacionais da instalação, contendo faixa de dutos com delimitação mínima de 100 Km sob responsabilidade das suas atribuições;
- b) desenvolver atividades habituais nas instalações de dutos e estações de bombeio, descritas no caput da cláusula, implicando na possibilidade de ter o horário de trabalho de entrada/saída flexível e/ou realizar suas refeições em horários variados;
- c) permanecer em sobreaviso parcial, podendo acarretar em trabalho noturno e/ou em finais de semana e feriados;
- d) conduzir veículos para o deslocamento de ida e volta para o local de atuação, no desempenho de suas atividades, com carteira nacional de habilitação (CNH) pertinente.

O pagamento do adicional de dutos corresponderá ao percentual de 19,23% sobre o Salário Básico, acrescido do Adicional de Periculosidade, onde couber, podendo perfazer o total de 25% do Salário Básico. O adicional de dutos não será devido de forma cumulativa com o adicional de polidutos.

A Companhia poderá transferir o Técnico para outra área ou atividade que não contemple a incidência do adicional de dutos, o que implicará na cessação de seu pagamento sem qualquer indenização.

# CÓPIA DOS SINDICATOS

**SMS**

Segurança, Meio  
Ambiente e Saúde



## **Acesso aos Locais de Trabalho**

Acesso de 2 profissionais, de saúde ou de segurança do trabalho, indicados pelo Sindicato local para acompanhar as condições de salubridade e segurança

## **Funcionamento das CIPAS**

A CIPA indicará 01 representante, preferencialmente eleito pelos empregados, para acompanhar a análise dos acidentes ocorridos nas áreas de atuação, sem prejuízo das atribuições da NR-5.

Os Cipistas, mediante negociação de agenda com as gerências locais, exercerão atividades de prevenção de acidentes atuando nas Paradas Programadas de Manutenção.

# CÓPIA DOS SINDICATOS

**SMS**

Segurança, Meio  
Ambiente e Saúde



## Condições de Segurança e Saúde Ocupacional

A Companhia manterá esforços de permanente melhoria das condições de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, conforme suas políticas e diretrizes.

A Companhia envidará esforços para firmar parcerias com instituições de referência na busca de melhorias nas condições de Segurança e Saúde Ocupacional.

A Companhia se compromete a informar a seus trabalhadores, por via eletrônica e individualmente, os riscos ambientais do seu Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) contido no Programa de Higiene Ocupacional (PHO) da Unidade e a atualizar o GHE de acordo com a movimentação dos empregados.

A Companhia realizará a lavagem, higienização e disposição de uniformes e EPI's de seus empregados. O mesmo ocorrerá com toalhas, quando fornecidas pela Companhia.

A Companhia compromete-se a não vincular concessão de vantagens à redução de acidentes, bem como a não incluir meta de acidentes em GD ou qualquer outro programa remuneratório dos empregados.

## CÓPIA DOS SINDICATOS



Garantia no  
Emprego

## Excedente de Pessoal

Será garantida a permanência na Companhia de todos empregados, que assim desejarem, lotados em gerências e imóveis abrangidos por Projeto da Gestão Ativa de Portfólio da Companhia (desinvestimentos, hibernações, desmobilizações prediais, descomissionamentos ou processos de redução de atividades).



# RELAÇÕES SINDICAIS

## CÓPIA DOS SINDICATOS

RS

Relações Sindicais



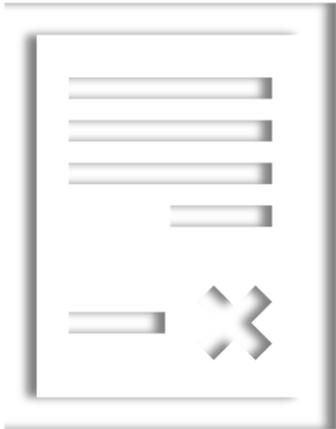
### Liberações Sindicais

1. Serão concedidas 3 liberações sindicais para a FUP e 2 liberações sindicais para a **FNP**.
2. Será concedida uma liberação por Sindicato com mais de 150 representados, com base na lotação da companhia em 31/08/23.
3. Será concedido o seguinte quantitativo de dias de liberação por mês: de até 3 dias por mês sem prejuízo da remuneração quando a Entidade Sindical se vincular a bases territoriais com até 70 (setenta) empregados ativos, ou de até 8 dias por mês sem prejuízo da remuneração quando a Entidade Sindical se vincular a bases territoriais de 71 (setenta e um) até 170 (cento e setenta) empregados ativos, ou de até 14 dias por mês sem prejuízo da remuneração quando a Entidade Sindical se vincular a bases territoriais com mais de 170 (cento e setenta) empregados ativos.

## CÓPIA DOS SINDICATOS

RS

HOMOLOGAÇÃO



### Homologação da Rescisão Contratual

Acordam a Companhia e as Entidades Sindicais que as homologações das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados deverão ser realizadas conforme procedimento dos sindicatos representativos da categoria profissional, desde que no local exista representação da entidade de classe e que não haja recusa da referida entidade por qualquer motivo.

## CÓPIA DOS SINDICATOS

RS

NEGOCIAÇÃO  
COLETIVA**Preservação da Mesa de Negociação**

A Transpetro e as Entidades Sindicais reconhecem que a negociação coletiva se trata do meio preferencial para a resolução de questões atinentes às relações de trabalho, visando a busca de acordos que atendam aos interesses das partes envolvidas, privilegiando a mesa de negociação, em respeito aos princípios da negociação coletiva de trabalho, da transparência, da boa-fé negocial, da valorização dos instrumentos coletivos de trabalho e da autonomia privada coletiva.

## CÓPIA DOS SINDICATOS

RS

CONTRIBUIÇÃO  
ASSISTENCIAL

## Contribuição Assistencial

O empregado será informado pela Companhia sobre o desconto da contribuição assistencial, podendo apresentar ao sindicato sua expressa oposição.

Caberá a cada sindicato a definição da forma e meios para o empregado realizar a sua manifestação, respeitando o prazo para desacordo.

Caberá a cada sindicato repassar para a Companhia a relação dos empregados que manifestaram a sua oposição (planilha *Excel* contendo nome, matrícula e chave).

Após o receber a relação de oposição, a Companhia iniciará o processo de desconto das contribuições sindicais.

O empregado que, por motivo alheio à sua vontade, não conseguir manifestar sua oposição ao desconto no prazo de 40 dias, poderá solicitar a devolução do valor descontado junto ao sindicato.

A Companhia se compromete a fazer apenas dois comunicados aos empregados, no início e no fim do processo, visando informar sobre a Contribuição Assistencial e os prazos para oposição junto ao sindicato, se isentando de promover campanha com esse fim.



# Comissões e Fóruns

A Transpetro participará de todas as comissões juntamente com a Petrobrás e Federações.

## Comissões Permanentes atuais



- Acompanhamento do ACT
- Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS)
- Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS)
- Fórum de Efetivo

## Comissões Permanentes já Propostas



- ✓ Frequência & Regimes de Trabalho & Teletrabalho
- ✓ Diversidade & Combate à Violência no Trabalho



## Novas Comissões e Fórum



- ✓ Participação nos Lucros e Resultados (PLR)
  - ✓ Plano de Cargos
  - ✓ Acordo de Parada de Manutenção no Refino
  - ✓ Anistiados Legais
- 
- ✓ Fórum Anual sobre Prestação de Serviços

# FREQUÊNCIA

## Saldo de Frequência

## Quitação individual do HC do BH

## CÓPIA DOS SINDICATOS

HC

## Saldo Horas Compensação

Apuração do saldo de horas:

- Saldo em 31/08/2023

Valor da hora:

- Saldo positivo: acréscimo de 50%
- Saldo negativo: hora normal

- **SALDO POSITIVO**

O valor será pago, limitado a 1 remuneração



- **SALDO NEGATIVO**

Não haverá desconto



Desistência das ações judiciais pelos empregados abrangidos pela quitação dos saldos HC sobre BH por parte dos sindicatos. Empregados com ações individuais terão a quitação do saldo condicionada à desistência das ações.

# AMS

As alterações propostas pela Petrobras serão observadas pela Transpetro, uma vez que, conforme acordo coletivo de trabalho, a Companhia concede o Plano AMS aos seus empregados no mesmo modelo da Holding.

# PROPOSTA ECONÔMICA

## CÓPIA DOS SINDICATOS

## Proposta Econômica



- Tabela de RMNR

IPCA  
+ Ganho Real 1%

5,66%



- Tabelas dos Benefícios Educacionais
- Valores do Programa Jovem Universitário

IPCA  
**EDUCAÇÃO**

8,39%



- Vale Alimentação / Vale Refeição

IPCA  
Alimentação fora do  
Domicílio

5,78%



- Adicional Permanência Estado do Amazonas

Menor Faixa da Tabela (D):  
exclusão

IPCA  
+ Ganho Real 1%

5,66%

## VIGÊNCIA

Acordo de **2 anos** com **GARANTIAS**

### GANHO REAL 2024

Reajuste do IPCA + 1% de  
Ganho Real em 2024

### EDUCAÇÃO E ALIMENTAÇÃO

IPCA Educação e IPCA Alimentação  
Fora do Domicílio em 2024

### VALE-CEIA

Parcela anual de R\$ 900,00 paga  
em dez/2023 e em dez/2024<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Valor será corrigido pelo IPCA  
Alimentação Fora do Domicílio

### ABONO NA ASSINATURA

Abono pago em 2023 equivalente a  
uma remuneração<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Pago a todos os empregados em efetivo  
exercício e admitidos até 30/11/2023.

CÓPIA DOS SINDICATOS



## ASSINATURA DO ACORDO

### ABONO NA ASSINATURA

Para o cálculo do abono será considerado (RMNR + ATS) ou a remuneração da função gratificada ou **piso de R\$ 13.000, o que for maior (-2% - contribuição AMS).**

Concedido a todos os empregados **admitidos até 30/11/2023** e em efetivo exercício.

**SIMULADOR =  
Abono – Desconto (2%)**

### VALE-CEIA

Parcela de R\$ 900,00 creditada no Vale-Alimentação.

Concedido a todos os empregados **admitidos até 30/11/2023** e em efetivo exercício.

## CÓPIA DOS SINDICATOS

### ACORDO DE PLR



Após a assinatura do  
ACT 2023-2025,  
início imediato das  
negociações do  
Acordo de PLR

ASSINATURA DO ACT	Até 29/11	Até 06/12	Até 13/12
Pagamento ABONO	08/12	22/12	27/12
Crédito VALE-CEIA	12/12	22/12	27/12

## CÓPIA DOS SINDICATOS



- ✓ 90 dias de prorrogação do ACT vigente
- ✓ Antecipação de inflação e de benefícios em mesa de negociação
- ✓ Atenção à Diversidade, em linha com práticas de mercado
- ✓ Inclusão de novos temas : Combate à Violência no Trabalho, ASG, Teletrabalho
- ✓ Práticas nacionais em substituição a Acordos Regionais
- ✓ Retomada de práticas históricas
- ✓ Valorização da saúde integral do empregado
- ✓ Equalizar saldos de frequência
- ✓ Concessão de Ganho Real
- ✓ Concessão de Abono com piso de R\$ 13.000